

RESOLUÇÃO Nº039/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde – PPI, que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial dos municípios e estados;

Considerando a Portaria GM/MS n. 399 de 22 de fevereiro de 2006, que aprova e divulga as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS;

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando o OF/SESA/SSERCAS Nº159/2021 onde informa sobre o Ofício/Direção-Geral Nº 175/2021 – HIMABA, no qual o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, Gestora do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), que oficializa a garantia dos leitos obstétricos para as munícipes de Vila Velha, garantindo que os procedimentos obstétricos realizados atualmente no Hospital e Maternidade de Cobilândia (HMC), sejam transferidos integralmente para as dependências do HIMABA, fazendo deste a referência oficial do atendimento as gestantes de baixo risco do município de Vila Velha-ES.

Considerando reunião de Câmara Técnica de 03 de setembro de 2021 e reunião de CIR Metropolitana, dia 15 de setembro de 2021, que deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a transferência Integral dos leitos de Obstetrícia de Referência para Gestantes do Hospital e Maternidade de Cobilândia (HMC) para as dependências do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA do Município de Vila Velha/ES.

Art.2º - Fica pactuado entre o município de Vila Velha e a Secretaria Estadual de Saúde a transferência dos leitos de obstetrícia de referência para gestantes de Vila Velha-ES existentes no HMC para o HIMABA com a garantia de atendimento das gestantes. Os recursos físicos e financeiros referentes a realização dos partos no HMC, nesta pactuação feita com a SESA permanecerão sob a gestão da SEMSA para a implantação do Centro Integrado de Atenção à Mulher no mesmo local com

Continuação da Resolução N°039/2021

o condicionante de que o novo serviço seja implantado na lógica e no modelo de auto regulação formativa.

Art.3º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.4º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de setembro de 2021.



ALESSANDRA DOS SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde de Guarapari - ES
Coordenador da CIR Metropolitana